



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.797, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para realização das Eleições do Conselho Tutelar 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
-	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1	-	R\$ 2.000,00
-	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	-	R\$ 1.000,00
Total:				R\$ 3.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.085	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF	1	2959	R\$ 3.000,00
Total:				R\$ 3.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19 / 07 / 2019

